



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000 TELEFONE - (022) 2564-1108

RESOLUÇÃO Nº 446 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO
DE MORAES PARA A LEGISLATURA
2017 – 2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,
aprova e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, para a Legislatura 2017 – 2020, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 ficam fixados em R\$ 6.513,76 (seis mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, para a Legislatura 2017 – 2020, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 fica fixado em R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 16 de junho de 2016.

Isaías Alves Nogueira
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA